



Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Legislatura 2019/2020

RESOLUÇÃO N°. 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO "CAPUT" DO ARTIGO 113 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ROVILSON APARECIDO PEDROSO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA,
ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
etc.

P R O M U L G A a Resolução
abaixo:

Artigo 1º - Fica alterado o caput do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança, passando a vigor nos seguintes termos:

"Art.113. As sessões ordinárias serão realizadas nas primeiras e terceiras quintas feiras do mês, com duração de até 3(três) horas, com início às 19h.:30min. e tolerância de 15 (quinze) minutos".

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal se necessário, baixará atos complementares necessários à execução desta Resolução.

m



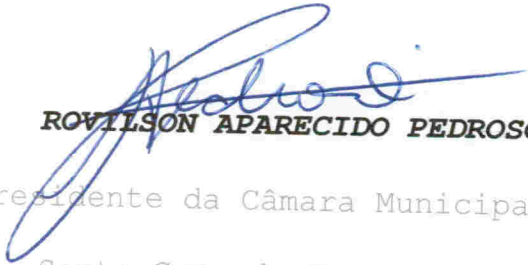
Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Legislatura 2019/2020

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 22 de fevereiro de 2019.


ROVILSON APARECIDO PEDROSO

Presidente da Câmara Municipal de
Santa Cruz da Esperança/SP

Registrada, Publicada e Afixada em ____/____/____

CELSON ANTÔNIO
Diretor Adm. e Controlador Interno